

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 001/90

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras previdências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU SEU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado de Santa Heráclio do Rêgo, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na deta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em . contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 07 de fevereiro de 1990.

UNBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito ·